



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1622 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

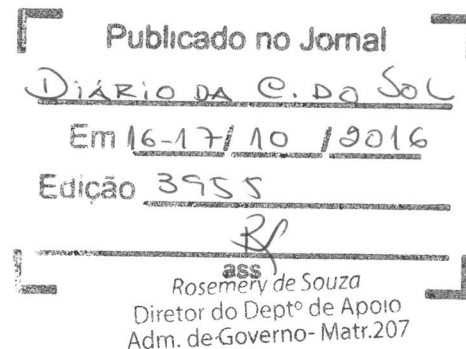
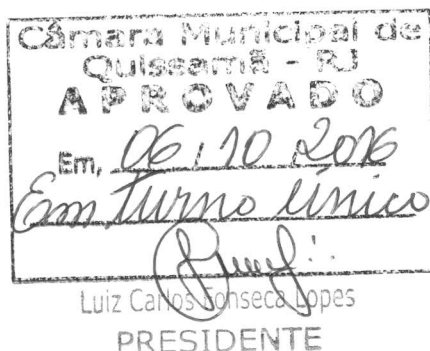
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 246.287,26.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$246.287,26 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art.2º-** Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º-** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de outubro de 2016


Nilton Pinto
Prefeito

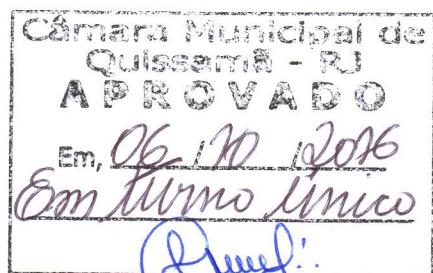




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.303.0022.2.022	980	3390.32	11.287,26	
36.01-10.302.0013.2.022	981	3390.30	70.000,00	
36.01-10.302.0013.2.170	982	3390.39	68.000,00	
36.01-10.303.0022.2.049	983	3390.32	52.000,00	
36.01-10.303.0022.2.049	984	3390.32	45.000,00	
36.01-10.301.0010.2.091	629	3390.36		2.000,00
36.01-10.301.0010.2.091	631	3390.39		739,60
36.01-10.301.0010.2.186	638	3390.39		68.000,00
36.01-10.301.0032.2.156	647	3390.39		8.547,66
36.01-10.304.0060.2.091	729	3390.30		45.000,00
36.01-10.304.0060.2.091	730	3390.30		52.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	970	3390.30		70.000,00
TOTAIS:	-	-	246.287,26	246.287,26



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE